



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS
 Email: sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br

50ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 03 de novembro de 2021.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior
Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Noeme Tobias de Souza
Secretária: Maria Goreth de Souza Ruiz

Às nove horas do dia três de novembro do ano de dois mil e vinte e um (03.11.2021), reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas por videoconferência (PORTARIA 951/2020 DE 24.04.2020), sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior, presentes os Exmos. Srs. Des^{as}. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Des^a. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Yêdo Simões de Oliveira, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. João Mauro Bessa, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Wellington José de Araújo, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Des. Ailton Luís Corrêa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro, Des^a. Vânia Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Des^a. Onilza Abreu Gerth, Des. Cezar Luiz Bandiera e Des^a. Mirza Telma de Oliveira Cunha, além da presença do Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho - Procurador de Justiça. Ausente justificadamente, os Exmos(as). Srs(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Des^a. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Elci Simões de Oliveira, Des^a. Joana dos Santos Meirelles e Des. Délcio Luis Santos. Havendo número legal o Exmo. Sr. Des. Presidente deu por aberta a sessão dispensando a leitura da Ata da Sessão anterior a pedido do Exmo. Sr. Des. Ailton Luis Corrêa Gentil, aprovado pelos demais Desembargadores presentes à sessão e será devidamente assinada pela Sra. Presidente quando presencial. Em seguida adiou os seguinte processos: **Processo nº 4002781-07.2021.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Christofferson Valente Pantoja;** Advogado: Dr. Wesley Silva de Araújo (23215/MT). **Reclamado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Amazonas. Beneficiário: Banco Bradesco S/A.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Pedido de vista:** pelo Exmo. Sr. Des. Paulo Cesar Caminha e Lima. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4003109-34.2021.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Dinalva da Costa Ono;** Advogado: Dr. Evaldo Lucio da Silva (10462/MT). **Reclamado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Beneficiário: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não padronizados NPL I.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Pedido de vista:** pelo Exmo. Sr. Des. Paulo Cesar Caminha e Lima. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0668329-29.2020.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Celio Silva de Oliveira;** Advogado: Dr. Renan de Melo Rosas Luna (14253/AM). **Impetrados: Estado do Amazonas e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Luciana Barroso de Freitas. Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvia Abdala Tuma. **Voto do Relator:** denegação da segurança. **Anteciparam o voto acompanhando o Relator:** Exmos(as). Srs(as). Des^a. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des^a. Vânia Maria Marques Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Des^a. Mirza Telma de Oliveira Cunha e Des. Cezar Luiz Bandiera. **Impedidos:** Exma. Sra. Des^a. Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Pedido de Vista:** pelo Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo

Exmo. Sr. Des. Vistante. **Processo nº 0757222-93.2020.8.04.0001- Apelação / Remessa Necessária.** Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Apelante: Município de Manaus/AM.** Procurador do Município: Dr. João Afrânio Montenegro Júnior (1492A/AM). **Apelada: Maria Jose da Silva Ribeiro;** Advogado: Dr. Jardel Bandeira e Silva (13424/AM). Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado em razão da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4001963-89.2020.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Allen de Lima Perea;** Advogado: Dr. Luis Albert dos Santos Oliveira (8251/AM). **Reclamado: Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos (1098/AM). **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado em razão da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4000358-74.2021.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Leandro Venicius Fonseca Rozeira (776A/AM). **Agravado: Global Gnz Transportes Ltda;** Advogado: Dr. Ivson Coêlho e Silva (550A/AM); Advogado: Dr. Bruno Sena Pereira (9555/AM); Advogada: Dra. Anna Paula Gonçalves Colares (10295/AM). Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado em razão da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. Após passou a julgar os seguintes processos:

PROCESSOS VIRTUAIS **Processo nº 4003966-80.2021.8.04.0000. Reclamação Cível. Reclamante: Luciete Meireles de Carvalho;** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas.** Beneficiário: VIVO S.A. Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Decisão:** Julgamento suspenso com pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Paulo Cesar Caminha e Lima. **Processo nº 4004042-07.2021.8.04.0000. Reclamante: Suziane Melo de Lima;** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Amazonas.** Beneficiário: Vivo S.A. Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. **Decisão:** Julgamento suspenso com pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Paulo Cesar Caminha e Lima. **Processo nº 4004857-04.2021.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Ketlen da Silva Froes Balieiro;** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas.** Beneficiário: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados NPLI. Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Decisão:** Julgamento suspenso com pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Paulo Cesar Caminha e Lima. **Processo nº 0655450-87.2020.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: Juizado da Infância e Juventude – Cível. Juiz Prolator: Dr. Victor André Liuzzi Gomes. **Suscitante: Juízo de Direito do Juizado da Infância e Juventude Cível. Suscitado: Juízo de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal da Comarca de Manaus/AM.** Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvia Abdala Tuma. **Impedido:** Exmo. Sr. Dr. Elci Simões de Oliveira. **Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Competência Cível nº 0655450-87.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, e em harmonia com o Parecer Ministerial, julgar procedente o presente Conflito de Competência para declarar como competente o Juízo Suscitado (Juizado

Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal). **Processo nº 4003076-44.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Parleison Lima do Nascimento;** Advogada: Dra. Érica Oliveira Gomes (11392/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima. Revisor: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Liborio dos Santos Filho. **Decisão:** ACORDAM os Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade e em consonância parcial com o parecer ministerial, em conhecer a presente revisão criminal e julgar parcialmente procedentes os pedidos nela formulados, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 0647794-16.2019.8.04.0001- Apelação/Remessa Necessária.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Apelante: Luiz Augusto de Sousa Gonçalves;** Advogado: Dr. José Gomes de Amorim (10881/AM). **Apelado: Manaus Previdência – MANAUSPREV;** Advogado: Dr. Rafael da Cruz Lauria (5716/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação / Remessa Necessária n.º 0647794-16.2019.8.04.0001, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, em conhecer do presente recurso e no mérito negar-lhe provimento em consonância com o Parecer Ministerial, nos termos do voto do relator, que acompanha o presente julgado, dele fazendo parte integrante. **Processo nº 4002821-86.2021.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Rummenigge Cordovil Grangeiro;** Advogado: Dr. Rummnigge Cordovil Grangeiro (5810/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 1º Turma Recursal do Juizado Especial da Comarca de Manaus - AM.** Beneficiário: Banco Itaucard S/A. Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva. Sustentação oral realizada. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Reclamação n.º 4002821-86.2021.8.04.0000, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER da presente Reclamação, nos termos do voto do relator, que acompanha o presente julgado, dele fazendo parte integrante. **Processo nº 4005803-73.2021.8.04.0000 -Agravado de Instrumento. Agravante: Alessandra de Souza Braga;** Advogada: Dra. Elizabeth Cavalieri Campos (7228/AM); Advogado: Dr. Lynneu Francisco Campos (6789/AM); Advogado: Dr. Luiz Carlos de Souza e Silva (5892/AM). **Agravado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Ingrid Khamylla Monteiro Ximenes de Sousa (3629/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relatora: Exma. Sra. Des^a. Onilza Abreu Gerth.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os Autos em epígrafe, em que são partes acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em CONHECER e NEGAR provimento ao presente Agravado de Instrumento, em consonância com o Parecer Ministerial, nos termos do Voto da Relatora. **JULGAMENTO EM MESA. Processo nº 0000456-30.2021.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Embargante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). **Embargado: Alexandre da Costa Sabino;** Advogada: Dra. Karinna da Costa Sabino Holanda (14547/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração n.º 0000456-30.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em não conhecer dos embargos, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 0004922-67.2021.8.04.0000 - Agravado Interno Cível. Agravante: Rita Cunha da Costa;** Advogado: Dr. Diego

da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 2.^a Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Amazonas. Beneficiário: VIVO S.A.** Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno n.º 0004922-67.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 0004825-67.2021.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Embargante: Associação Brasileira de Empresas de Exploração e Produção de Petróleo e Gás;** Advogado: Dr. Victor de Moraes (227938/RJ); Advogado: Dr. Mario Graziani Prada (182956/RJ); Advogada: Dra. Alessandra Bittencourt Gomensoro (108708/RJ e 336159/SP); Advogada: Dra. Paula Martins Ventura (169882/RJ); Advogada: Dra. Raissa Reciolino Di Giacomomo (220384/RJ). **Embargado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Eugênio Nunes Silva (763A/AM). Procurador do Estado: Dr. Thiago Araújo Rezende Mendes (9416/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins. Decisão:** CORDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e rejeitar os presentes Embargos de Declaração, nos termos do voto que acompanha a presente decisão. **Processo nº 0003646-35.2020.8.04.0000 - Agravo Regimental Cível. Agravante: Jocivane da Silva Marques;** Advogado: Dr. Ernandes Herculano Saraiva (13198/AM). **Agravado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Leila Maria Raposo Xavier Leite. Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relatora: Exmo. Sr. Des^a. Onilza Abreu Gerth.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. Sustentação oral realizada. **Decisão:** Julgamento suspenso com pedido de vista pela Exma. Sra. Des^a. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Maria Goreth de Souza Ruiz, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente. *****

Desembargador Presidente